



DECRETO Nº 029/93 - de 21 de Setembro de 1993.

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial e dá outras providências.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de -
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
e atendendo o disposto no art. 4º, das Disposições Transitórias,
da Lei Orgânica Municipal, de 7 de setembro de 1993,

DECRETA:

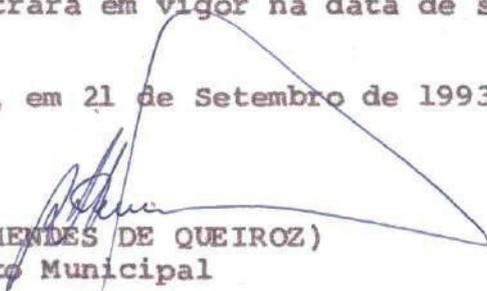
Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, pelos srs.
Joaquim Brisola Ferreira, Raul Marcelino Cabral, Antonio Francis
co Lisboa, Pedro Vaz de Andrade, Candido Alves de Oliveira, José
Carlos Alves de Oliveira, José Bonifácio de Camargo, Luiz Francis
co de Queiroz, João Francisco Ferreira, Luiz Antonio Assumpção, -
Jos'e de Jesus Brisola, Joaquim Vilarino Ferreira, João Claudio -
Ferreira, Maria Claudinéia Ferreira, Vicente Silvano de Souza, -
Prof. Dalva das Graças Mendes, Prof. Irene Maria Mendes Balsevi--
cius, Prof. Maria Inês Vieira e Prof. Ivan Cordeiro de Miranda, -
com a finalidade de colher subsídios, selecionar e julgar os tra-
balhos que nortearão os técnicos especializados na confecção do -
Brasão e Bandeira do Município de Ribeirão Grande.

Parágrafo único - A Comissão Especial será presidida pela prof.
Dalva das Graças Mendes, sendo gratuita a participação, porém con-
siderada de alta relevância para o Município.

Art. 2º - Fica, igualmente, aprovado o Regulamento do Concurso
que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de 1993.


(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal



Regulamento

I - Das Generalidades e das Inscrições

Artigo 1º :- O Concurso para escolha dos Símbolos do Município do Ribeirão Grande é um certame cultural promovido pela Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, através do DECET e Câmara Municipal e tem os seguintes objetivos:-

- a) - o que dispõe o Artigo 2º da Lei Orgânica do Município em seu parágrafo único "São Símbolos do Município de Ribeirão Grande a Bandeira, o Brasão e o Hino, representativos de sua cultura e história."
- b) - estimular entre os estudantes e comunidade o amor e interesse por sua terra;
- c) - incentivar o estudo da cultura, do folclore, do Meio Ambiente, das Atividades de expressão plástica, visando uma sadia formação cultural;
- d) - promover o intercâmbio cultural entre escolas e comunidade;
- e) - revelar talentos e valores para a Expressão Plástica e Artística;
- f) - colher subsídios e idéias para a confecção da Bandeira e do Brasão do Município;

Artigo 2º :- Poderão participar do Concurso todos os alunos das Escolas de Pré, 1º e 2º graus sediados no Município;

Parágrafo único:- O Concurso é extensivo-também aos membros da comunidade.

Artigo 3º :- Os trabalhos um por participante, deverão ser confeccionados na seguinte conformidade:-

- a) - O trabalho deverá ser apresentado em folha de papel sulfite e as cores básicas que deverão ser utilizadas são:- azul, verde, branco e vermelho, constando o significado de cada uma delas.
- b) - Nos trabalhos não deverão constar nome do autor.

A identificação de autoria far-se-á pela ficha de inscrição.

Artigo 4º :- As inscrições para participação no Concurso deverão ser feitas, através de formulários próprios nas Escolas para os alunos e no DECET para a Comunidade.

Parágrafo único:- A ficha de inscrição deverá vir acompanhada de um pequeno histórico sobre o desenho, detalhando o significado e a representatividade do mesmo.



II - Da Seleção dos Trabalhos

Artigo 5º :- Os trabalhos serão selecionados primeiramente em cada Unidade escolar, pela Comissão de Professores, previamente designada pela Direção do Estabelecimento, 02 -



(dois) por série até o dia 29 / 10 / 93.

Parágrafo 1º:- Os trabalhos da Comunidade deverão ser entregues no DECET, até o dia 03 / 11 / 1993

Parágrafo 2º:- As Escolas deverão entregar os trabalhos, pre-relacionados ao DECET até o dia 03 / 11 / 1993

Artigo 6º :- Os trabalhos serão julgados por uma Comissão composta por:- Prefeito, vereadores, Diretores de Escola, professores e pessoas da Comunidade e Municípios vizinhos, até o dia 06 / 11 / 1993.

Artigo 7º :- Dada a intenção unicamente cultural e o espírito da valorização da juventude e comunidade, não poderão ser reclamados direitos autorais de nenhuma espécie pelos alunos ou seus responsáveis, ou outros participantes.

III - Da Premiação

Artigo 8º :- Os melhores trabalhos serão expostos nas repartições públicas do Município

Artigo 9º :- A premiação será feita no dia 06 / 11 / 1993 às 19:00 horas no Centro Comunitário, com a participação de autoridades, alunos Diretores e comunidade.

Parágrafo único:- Aos vencedores serão oferecidos troféus e medalhas.

RIBEIRÃO
GRANDE

Governo de Trabalho, Esperança e Fé

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

— Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48 — Cep 18.305-000 —

Os trabalhos vencedores servirão como subsídios e diretrizes aos técnicos especializados para a confecção dos símbolos, podendo ou não sofrer alterações.

Ribeirão Grande, 13 / 09 / 93.


DALVA DAS GRAÇAS MENDES

- Diretora do DECET -

Homologo :- 13 / 09 / 93.


VANDIR MENDES DE QUEIROZ

- Prefeito Municipal -



Departamento de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e TURISMO

Evento :- Concurso para a confecção da Bandeira e -
Brasão do Município de Ribeirão Grande.

I - Introdução :-

"Foi um acaso feliz, que um grupo de es-
tudantes procurasse professores para
investigar ruínas Jesuíticas nas cabecei-
ras da Bacia do Paranapanema; não
eram "ruínas", e não Jesuíticas, mas
construções razoavelmente conservadas
pela distância de qualquer centro
habitado, e pelo abandono em que permane-
ceram, "os encanados", desvios de
rios para procura de ouro de aluvião.

Testemunhos inequívocos de um trabalho
provocando admiração, até mesmo hoje
milhares de metros cúbicos de terra
removidos, consolidação de margens
através de arrimos de pedras toscas,
atingindo em alguns casos um metro
e meio de altura."

(Muralhas de Pedra)

"o estudo dessas vastas explorações úl-
tr^a passa de muitos os recursos nossos dispo-
níveis. Daí a fixação no estudo da Casa -
com estrutura em gaiola, encontrada a -
meio caminho entre Capão Bonito e nossos-
encanados."



"Trata-se de uma espécie de calombo horizontal, que aparece em paredes de pau-a-pique a meia altura e causa estranheza. Constrõe-se através de uma verga de pau roliço, amarrado às varas verticais e que serve visivelmente para travá-las. Mas que não se explica pela tradição construtiva do velho mundo (Europa, Mediterrâneo e Oriente Longínquo). ...Trata-se portanto presumivelmente de variante técnica local." ...Mas o que mais me surpreendeu, foi ao ser levantada a Casa com rigor métrico"...

- Casa Grande -

(por Júlio Roberto Katinsky)

São Paulo - 21/01/80.

Folclore ... Fandango de Tamancos, Palmilha, Caranguejo, Recomenda, São Gonçalo.

A riqueza do Folclore de Ribeirão Grande é um atestado fiel de que aquilo que acreditamos e fazemos com tanta dificuldade - tem repercussão de alguma forma, e em algum lugar mágico, mas real, alguém vela para que nossas raízes e esperanças não caiam no vazio.